



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Portaria nº CPV.0081/2016, de 30 de junho de 2016**

*Trata da designação dos membros do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari.*

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, e o resultado do processo eleitoral realizado sob a égide do Edital nº CPV.031/2016, de 15 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0021/2016, de 18 de fevereiro de 2016, passando a composição do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari ser a seguinte.

**Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Química:**

Carlos Fernando Barboza da Silva - Presidente

**Representante dos docentes**

**Titulares:**

Carlos Roberto Paviotti  
Cleudson Santiago de Oliveira  
Francisco Márcio Barbosa Teixeira  
João Batista de Medeiros  
Juscelino Pereira de Souza  
Luís Eduardo Pais dos Santos

**Representante dos discentes**

**Titulares:**

Mateus Estevan  
Daniela de Lima Santos

**Suplente:**

José Francisco Alves

**Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais**

**Titular:**

Isabel Cristina das Chagas Oliveira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Suplente:**

Maria Heloisa Saraiva Vicente

Art. 2º - DEFINIR como competências e atribuições dos membros do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química aquelas elencadas no ART. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

Art. 3º - RATIFICAR que o mandato dos representantes docentes e dos pedagogos e técnicos em assuntos educacionais encerra-se em 21 de junho de 2017.

Art. 4º - DEFINIR que o mandato dos representantes discentes inicia-se em 28 de julho de 2016 e encerra-se em 27 de julho de 2017.

Art. 5º - DEFINIR que os docentes que fazem parte do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT

Assinatura manuscrita em tinta azul de Waldo Luis de Lucca.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

30 / 06 / 16.